



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO N.º 004/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução RE nº 3.259/2020 que dispõe sobre suspensão da comercialização, aquisição, importação e fabricação do fármaco RANITIDINA e sobre a descontinuação do uso desde 2019 dos fármacos Clorpropamida 250mg e Dissulfiram 250 mg;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde de Realeza de reformular a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a exclusão do medicamento Ranitidina 15mg/ml suspensão, Ranitidina 150mg comprimido, Clorpropamida 250mg e Dissulfiram 250 mg e a inclusão de enantato de noretisterona+valerato de estradiol 50+5mg/ml na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município de Realeza, conforme lista em anexo.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 24 de fevereiro de 2022.

Ivone Dall Agnol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza